



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 13/04/16

[Handwritten signature]

LEI Nº 4.476

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO BEM VIVER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Bem Viver**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 18.368.682/0001-55, estabelecida à Rua Papagaio, nº 17, Quadra 18, Bairro Novo Horizonte – Serra/ES, CEP 29.163-335.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de abril de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal